DECRETO Nº 184/20 de Outubro de 2020

Abre Crédito Especial, e dá outras providências.

O PREFEITO, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal nº 646, de 01 de Julho de 2020.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Especial, na importância supra, para reforço das seguintes dotações Orçamentárias:

05 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
05.05 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

(336) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.123-0029 - Material de Consumo	10.072,68
(337) 3.3.90.32.00.00.00.00.2.123-0029 - MATERIAL BEM OU SERVIÇOSP/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	36.910,00
Total da Unidade:	**46.982,68**
Total Suplementação:	**46.982,68**

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-á os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações e excesso de arrecadação, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64, conforme discriminação abaixo:

05 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
05.05 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

(63) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.024-0029 - Material de Consumo	10.072,68
(63) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.024-0029 - Material de Consumo	36.910,00
Total da Unidade:	**46.982,68**
Total Anulação:	**46.982,68**

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 7 de Outubro de 2020.

EURES RIBEIRO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL